

ATA - TRE-AP/PRES/DG/GAB-DG**GRUPO DE TRABALHO REGIONAL DE IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO (PDPJ-BR)****1. DADOS DA REUNIÃO**

Data: 05/04/2022	Início: 14h	Término: 15h25min	Local: Sala de Reunião da Diretoria Geral
Pauta	<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação Geral do Plano de Ação PDPJ, última versão (0593241); 2. Avaliação do Projeto do Balcão Virtual (Portaria Conjunta TRE-AP 0511771); 3. Avaliação preliminar do Juízo 100% digital (Resolução TRE-AP 554/2021 0535937), para subsídio da avaliação final do projeto pela Presidência e Corregedoria. 4. Núcleo de Justiça 4.0 (Resolução CNJ 385/2021 - 0516490); 5. Comitê Gestor da PDPJ (<u>Resolução CNJ 335/2020</u> e <u>Portaria CNJ 252/2020</u>); 6. Formalização da Ferramenta de Comunicação (para o Grupo de Trabalho da PDP) 		

2. PARTICIPANTES

NOME	FUNÇÃO
Francisco Valentim Maia	Membro
Emanoel dos Santos Flexa	Membro
Elinete Nunes Freitas	Membro
Mylene Lages Mendes	Membro

3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES

O **Diretor-Geral** deu boas-vindas a todos, e passou a palavra para o Secretário de Tecnologia **Emanoel dos Santos Flexa**, que informou que o objetivo da reunião é avaliação seria avaliar os itens constantes na pauta. Sobre o item 1, apresentou os detalhes do último plano de ação que foi enviado ao CNJ sobre a PDPJ e pediu validação de todos. Sobre o item 2, Balcão Virtual (Portaria Conjunta TRE-AP 1/2021), propôs que a ferramenta atualmente utilizada para o projeto, Whatsapp, fosse preterida, e que as unidades judiciárias passassem a utilizar o Teams, recentemente adquirido pelo TER-AP. Após deliberações das ferramentas, decidiu-se que o Whatsapp poderia ser utilizado como ferramenta complementar, mas a ferramenta oficial passará a ser o Teams do TRE-AP, a qual será apresentada às Zonas na reunião que acontecerá em Maio. Dando continuidade, o Secretário propôs avaliar sobre a expansão da implantação do Projeto Juízo 100% digital (Resolução TRE-AP 554/2021) para todas as Zonas Eleitorais, lembrou que nas 2ª, 10ª e 6ª Zonas Eleitorais ele já foi implantado como projeto-piloto. Ressaltou, que a

própria resolução diz que, após 1(um) ano, serão avaliados os resultados obtidos, pela Corregedoria e Presidência. Neste item ficou decidido que a SEJUD vai adaptar a Resolução para expansão do projeto para as demais zonas eleitorais e que a SEJUD e CRE vão subsidiar a Presidência e Corregedoria do relatório final previsto na Resolução. A servidora Mylene Lages sugeriu a divulgação do Projeto 100% digital para todas às Zonas. O Diretor-Geral irá levar a conhecimento das Zonas na reunião de Maio. Sobre o item 4, núcleo de justiça 4.0, o Secretario de TI informou que chegou um Ofício do TSE (ID SEI 0593305) informando sobre estudo no sentido de que não é necessária a criação de núcleos de Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Eleitoral, mas ficaria a critério da Administração a decisão pela implantação. Neste item ficou decidido que haverá uma nova avaliação por parte da SEJUD, CRE e Zonas Eleitorais em cima do Processo SEI 0000219-47.2021.6.03.8000. Em seguida, sobre o item 5, o Secretário de TI informou sobre o entendimento do TSE que é facultativo criar um Comitê Gestor da PDPJ nos TRE's, sendo, suficiente, somente o Grupo de Trabalho da PDPJ. Informou, porém, que o item é cobrado no iGovTIC, item do Selo. Então, ficou decidido pela alteração da Portaria do Grupo de Trabalho, para inclusão de artigo para que o Grupo de Trabalho também exerça as mesmas funções do Comitê Gestor. Por fim, o Secretario de TI, sobre o item 6, propôs a formalização de uma ferramenta de comunicação para o Grupo de Trabalho da PDPJ que, ficou decidido que a ferramenta de comunicação é o Teams. O Diretor-Geral agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Adria Sales Lage, lavrei esta Ata que é assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALENTIM MAIA, Diretor(a)-geral**, em 18/04/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMANOEL DOS SANTOS FLEXA, Secretário(a)**, em 22/04/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MYLENE LAGES MENDES AZEVEDO, Secretário(a)**, em 28/04/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELINETE NUNES FREITAS, Coordenador(a)**, em 28/04/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0597642** e o código CRC **DFD02746**.